



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

De 06 de janeiro de 2023.

Município de Boa Vista do Sul - RS
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Edital de pregão para aquisição de móveis.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h (nove horas) do dia 20 de janeiro de 2023**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Emancipação, Nº 2.470, reunir-se-ão o pregoeiro e sua equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de móveis, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 006, de 06/02/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1 - DO OBJETO:

Aquisição de móveis para atender a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento; Gabinete do Prefeito; a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação; a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com as **descrições mínimas** relacionadas no **Anexo I**.

1.1 – O móvel descrito no Item 15, deverá ser confeccionado sob medida, em MDF, conforme medidas e modelo constante no Anexo II.

1.2 - Os móveis deverão ser entregues montados/instalados/fixados nos locais a serem determinados pela Administração Municipal, todos localizados no Centro, em Boa Vista do Sul/RS, conforme orientação dos servidores da Prefeitura Municipal responsáveis pela fiscalização do contrato, sem quaisquer ônus, em um prazo de até 30 (trinta) dias¹ da assinatura do contrato.

1.3 - As licitantes vencedoras deverão substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando ainda sujeitas às demais penalidades legais.

1.4 - A proposta deverá estar acompanhada de material informativo, catálogo ou prospecto técnico, editado pelo fabricante dos materiais, podendo ser original, cópia reprográfica autenticada ou obtida via internet, no site do fabricante (exceto para o Item 15). Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para esse idioma.

1.5 – A garantia de todos os itens deverá obedecer ao constante na descrição mínima de cada item (Anexo I), devendo ser prestada na sede do Contratante, sem custos adicionais, passando a contar a partir da data do efetivo recebimento dos móveis.

¹ Para o Item 15 (sob medida), o prazo para entrega será de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste Edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A empresa licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá **ser apresentada fora dos envelopes**, no original ou cópia autenticada previamente, por tabelião ou por servidor público ou, ainda, poderá ser autenticada a cópia à vista do original.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo III**.

3.4. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo no Anexo VI.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa, no original ou cópia autenticada previamente, por tabelião ou por servidor público ou, ainda, poderá ser autenticada a cópia à vista do original.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.6 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.5, deste Edital, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, declaração, **firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

3.7. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.5, deste Edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, **desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes Nº 01 - PROPOSTA e Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter sob pena de desclassificação:

- a) razão social da empresa;
- b) preço unitário e total de acordo com o **Modelo de Proposta Financeira (Anexo VIII)**, indicado em moeda corrente nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura dos envelopes da proposta financeira;
- d) prazo e condições de entrega: conforme Edital (item 10);
- e) prazo de garantia;
- f) marca dos móveis;
- g) material informativo, catálogo ou prospecto técnico, editado pelo fabricante dos itens, podendo ser original, cópia reprográfica autenticada ou obtida via internet, no site do fabricante (exceto para o Item 15). Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para esse idioma.
- h) data, assinatura e identificação do signatário.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais), observado para fins de julgamento o valor unitário por item.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 5 deste Edital;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- e)** forem superiores ao valor máximo constante no Anexo I.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 3.6 ou 3.7 deste Edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos abaixo descritos, no original ou cópia autenticada previamente, por tabelião ou por servidor público. Para autenticação por servidor público do Município de Boa Vista do Sul, os documentos deverão ser apresentados até às 16h30min do dia anterior ao da abertura do certame, ou, ainda, poderão ser autenticadas as cópias às vistas dos originais no momento da sessão. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, não podendo ser manuscritos, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou estarem ilegíveis; deverão, ainda, ser datados e assinados por seu representante legal, quando expedidos pela própria licitante.

7.2. – DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, consolidado ou acompanhado de todas as alterações, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensável se já tiver sido apresentado no credenciamento*);

b) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

c) Prova de regularidade com a **Dívida Ativa da União/Receita Federal**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante e na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante e na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade do **FGTS**;
- g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943;
- h) Certidão negativa de **falências e recuperação judicial**, fornecida pelo distribuidor do foro da comarca da matriz da licitante e expedida em nome/CNPJ da matriz, ou emitida pela internet, com vencimento não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, quando esta não mencionar validade própria;
- i) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, de que a mesma não foi declarada inidônea para participar em licitações ou para contratar com o Poder Público (**Anexo IV** deste Edital);
- j) Declaração de que atende ao disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (**Anexo V**);
- k) Laudos e/ou certificados exigidos nas especificações de cada item, conforme o Anexo I.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos no item 7.2, deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.4.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.4.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.4, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.4.3. O benefício de que trata o item 7.4 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.4.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.4, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo determinada licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

9.5. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente através do e-mail licitacao@boavistasul.rs.gov.br.

10. DOS PRAZOS:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, convocará a(s) vencedora(s) para assinar(em) o contrato, conforme minuta constante no **Anexo VII**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias (60 (sessenta) dias para o Item 15) a contar de sua assinatura, prazo para entrega dos móveis montados/instalados/fixados, pelas empresas vencedoras.

10.4. O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, nos termos da legislação vigente, à critério da Administração e mediante justificativa por escrito da empresa contratada, por no máximo 30 (trinta) dias.

10.5. Deverão as licitantes vencedoras prestar garantia mínima, conforme constante na descrição mínima de cada item (Anexo I) contra defeitos de fabricação, passando o prazo a fluir a contar da data do efetivo recebimento dos móveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

11 – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:

11.1. A fiscalização do cumprimento das disposições será realizada por servidores municipais, dotados de amplos poderes para tanto.

11.2. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e do(s) produto(s) fornecidos.

11.3. Caberá à fiscalização, por parte dos servidores responsáveis ao receber os materiais, emitir o competente Termo de Recebimento Provisório, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas, inclusive no que concerne aos quantitativos exigidos.

11.4. A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a data de recebimento dos produtos, para fazer a conferência dos mesmos e verificar se atendem as condições exigidas no edital, prazo após o qual poderá ser dado o recebimento definitivo do(s) produtos(s).

11.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

11.6. Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes neste Edital. Verificada a desconformidade dos materiais, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de comunicado da Fiscalização, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

11.7. Em caso de aprovação dos itens e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal à Secretaria da Fazenda.

12 - DO PAGAMENTO E RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS:

12.1. O pagamento será efetuado após a entrega e aceite dos itens, objeto desta licitação, até o 5º (quinto) dia útil após liquidação da respectiva Nota Fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, conforme Decreto Municipal nº 021/2016.

12.2. As despesas decorrentes do presente processo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
FR STN	0500	Recursos não Vinculados de Impostos
FR GERENCIAL	0001	RECURSO LIVRE
4.4.90.52.42.00.00.00	2089	MOBILIÁRIO EM GERAL
ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJETO	1006	Reaparelhamento e Adequação da Secretaria Municipal da Administração
FR STN	0500	Recursos não Vinculados de Impostos
FR GERENCIAL	0001	RECURSO LIVRE
4.4.90.52.42.00.00.00	30211	MOBILIÁRIO EM GERAL
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PROJETO	1029	Reaparelhamento e Adequação da Assistência à Saúde na Rede Local
FR STN	0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
FR GERENCIAL	4050	FARMACIA BASICA
4.4.90.52.42.00.00.00	4406	MOBILIÁRIO EM GERAL
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
PROJETO	1035	Reaparelhamento e Adequação das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
FR STN	0500	Recursos não Vinculados de Impostos
FR GERENCIAL	0001	RECURSO LIVRE
4.4.90.52.42.00.00.00	70210	MOBILIÁRIO EM GERAL
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
PROJETO	1045	Reaparelhamento e Adequação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
FR STN	0500	Recursos não Vinculados de Impostos
FR GERENCIAL	0001	RECURSO LIVRE
4.4.90.52.42.00.00.00	80212	MOBILIÁRIO EM GERAL

12.3. As empresas que não possuem conta bancária no Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Barrisul), Caixa Econômica Federal, Sicredi ou Banco do Brasil S/A, deverão emitir documento para pagamento com código de barras (boleto bancário), pagável em qualquer agência bancária, ou, será efetuada transferência bancária, em conta com o mesmo CNPJ mencionado no contrato/empenho, sendo que os custos de transação serão arcados pela empresa contratada.

12.4. Os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade do licitante ou sobre o preço pago são de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, nos termos das legislações aplicáveis, ficando facultada à Contratante a retenção ou desconto na fonte dos impostos de sua competência. **12.5.** Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "SIMPLES".

12.6. Em sendo optante do "SIMPLES" a licitante vencedora deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição, bem como declaração firmada por Contador indicando em qual faixa de tributação e em qual Anexo da LC nº 123/06 a mesma se enquadra. O descumprimento da exigência contida neste parágrafo ocasionará o não pagamento do valor até a regularização desta reivindicação.

12.7. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município observará o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

13 - DAS MULTAS E PENALIDADES:

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratadas, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa(s), independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com os itens descritos abaixo, que deverá(ão) ser recolhida(s) por meio de Guia de Recolhimento Municipal, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:

a) pelo atraso injustificado no início, na execução e/ou conclusão dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa moratória na razão de 0,5% (cinco centésimo por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até 30 (trinta) dias de atraso. Contudo, a qualquer momento, em decorrência do atraso, poderá, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

b) pela não prestação dos serviços, de sua entrega e/ou de suas etapas, sem justa causa, será aplicada multa na razão de 15% (quinze por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

c) quando da reincidência em irregularidade notificada pelo Município, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitens anteriores, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

d) pela subcontratação de serviços não permitidos será aplicada multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta, e no caso de reincidência será cancelada a nota empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

e) pela apresentação de documentação falsa, retardamento na execução do objeto, não manutenção da proposta, comportamento inidôneo e fraude ou falha na execução do contrato poderá ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

f) pelo descumprimento das normas relativas à segurança do trabalho, será aplicada multa na razão de 2% (dois por centos) até 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, conforme a gravidade da infração cometida pela licitante vencedor, podendo, também, ser anulada a nota empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

13.2. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

13.5. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

13.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, no site do CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas).

13.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos por escrito, providências ou impugnar o presente edital, pedido este que deverá ser enviado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, endereçado ao Pregoeiro, exclusivamente através do e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

14.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por escrito.

14.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.4. Se a ocorrência da impugnação for de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e legislação vigente.

14.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Boa Vista do Sul, setor de Licitações, sito na Rua Emancipação, nº 2.470, ou pelo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

telefone (54) 3435-5366, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/3).

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Boa Vista do Sul, 06 de janeiro de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
PREFEITO MUNICIPAL**

Este edital encontra-se revisado e
aprovado nos termos da
Lei Federal nº 8.666/93

Sonáli Chies Aguzzoli
OAB/RS 49.681
Coordenadora Geral de Governo,
respondendo pela Assessoria
Jurídica, Port. Nº 501/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	1	UN	<p>ARMARIO BAIXO DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA REGULAVEL. Medidas: 800x472x730mm - tampo amadeirado e corpo branco. Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Possui bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Portas: duas portas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 1,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Dotadas de duas dobradiças clip com amortecedor cada porta, caneco de 35mm, com sistema de fechamento pneumático, abertura de 100°, fechamento suave sem ruído, proporcionado pelo pistão pneumático instalado no corpo da dobradiça, controlando a força de fechamento e a resistência na abertura. Sistema de travamento com dois batentes interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1,2mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas. Contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 25x3,5mm, travamento simultâneo das portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxador alça medindo aproximadamente 150mm, com furação 128mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25mm. Prateleira regulável: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 0,45mm de espessura apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. Laterais, base e fundo: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 0,45mm de espessura, no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 05mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm. Base possui furação para quatro niveladores de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45mm, embutida na face inferior da base com rosca interna, a outra peça com diâmetro de 28mm, altura de 20mm, ajuste de no mínimo 15mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termo plástico. GARANTIA: NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS A CONTAR DO EFETIVO RECEBIMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Apresentar Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador de produto acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 ou relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13961:2010 e Laudo ergonômico de conformidade com a NR</p>	R\$ 807,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
			17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.	
2	2	UN	ARMARIO EM ACO - 16 PORTAS – NOVO. ARMARIO ROUPEIRO DE ACO COM DEZESSEIS PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILACAO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MEDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISORIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVES DE PITAO PARA CADEADO. DIMENSOES E TOLERANCIAS: LARGURA: 1230 MM +/- 30 MM PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 30 MM ALTURA: 1980 MM +/- 30 MM TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS /MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS: CORPO, DIVISORIAS E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75MM) PISO DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 (0,90MM) PES EM CHAPA 16 (1,50MM) DOBRADICAS EM CHAPA INTERNAS NAO VISIVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MOVEL NO MINIMO 75MM DE ALTURA 14 (1,9MM), DUAS UNIDADES POR PORTA. PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ULTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METALICA NAO FERROSA CROMADO. PINTURA EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/ POLIESTER, ELETROSTATICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA: MINIMA DE 03 (TRES) ANOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E OXIDACAO.	R\$ 2.562,37
3	1	UN	ARMARIO EM ACO PARA PASTAS AZ , COM 50 VAOS, SEM PORTA, MODELO AZ-50 - CORPO E PRATELEIRAS - CHAPA #24 (0,60MM ESPESSURA), SEM PORTAS, 04 PRATELEIRAS + BASE, PES FIXOS, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 10 PASTAS, ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZACAO, PINTURA EM TINTA EM PO, ELETROSTATICA, EPOXI OU HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, E SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR CINZA. DIMENSOES EXTERNAS: A- 2000 X L-1200 X P-320. GARANTIA: MINIMA DE 03 (TRES) ANOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E OXIDACAO.	R\$ 3.995,00
4	2	UN	ARMARIO ESTANTE COM DUAS PORTAS COM DUAS PRATELEIRAS REGULAVEIS. Medidas: 800x472x1600mm - tampo amadeirado e corpo branco. Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Possui bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Possui fixado em seu lado inferior um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura. Portas: duas portas na parte inferior do armário na altura aproximada de 700mm, em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 1,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Dotadas de duas dobradiças clip com amortecedor cada porta, caneco de 35mm, com sistema de fechamento pneumático, abertura de 100°, cobertura para o caneco e calço, produzida em aço polido, fechamento suave sem ruído, proporcionado pelo pistão pneumático instalado no corpo da dobradiça. Sistema de travamento com um batente interno na porta esquerda em chapa de aço cromado sem arestas cortantes e arredondadas. Possui haste em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 06mm, uma das extremidades da haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia	R\$ 1.197,19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
			<p>poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 25x3,5mm, travamento simultâneo das portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxador alça medindo aproximadamente 150mm, com furação 128mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25mm. Prateleiras: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 0,45mm de espessura, prateleira fixa nas laterais do armário por quatro parafusos aço 6,7 DU 251e quatro dispositivos VB 35M/16 preto embutidos na face inferior da prateleira, prateleiras reguláveis, sendo uma na parte inferior do armário apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. Laterais, base e fundo; em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 0,45mm de espessura, no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 05mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm. Base possui furação para quatro niveladores de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45mm, embutida na face inferior da base com rosca interna, a outra peça com diâmetro de 28 mm, altura de 20mm, ajuste de no mínimo 15mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termo plástico. GARANTIA: NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS A CONTAR DO EFETIVO RECEBIMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Apresentar Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador de produto acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 ou relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13961:2010 e Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.</p>	
5	3	UN	<p>ARMARIO EXTRA ALTO DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS REGULAVEIS. Medidas: 800x472x2100mm tampo amadeirado e corpo branco. Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Possui bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Portas: duas portas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 1,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Dotadas de quatro dobradiças clip com amortecedor cada porta, caneco de 35mm, com sistema de fechamento pneumático, abertura de 100º, fechamento suave sem ruído, proporcionado pelo pistão pneumático instalado no corpo da dobradiça, controlando a força de fechamento e a resistência na abertura. Sistema de travamento com dois batentes interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1,2mm,</p>	R\$ 1.966,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
			<p>cromado sem arestas cortantes e arredondadas. Contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 25x3,5mm, travamento simultâneo das portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxador alça medindo aproximadamente 150mm, com furação 128mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25mm. Prateleiras: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 0,45mm de espessura, prateleira fixa nas laterais do armário por quatro parafusos aço 6,7 DU 251e quatro dispositivos VB 35M/16 preto embutidos na face inferior da prateleira, prateleiras reguláveis apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. Laterais, base e fundo: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 0,45mm de espessura, no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 05mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm. Base possui furação para quatro niveladores de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45mm, embutida na face inferior da base com rosca interna, a outra peça com diâmetro de 28mm, altura de 20mm, ajuste de no mínimo 15mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termo plástico. GARANTIA: NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS A CONTAR DO EFETIVO RECEBIMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Apresentar Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador de produto acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 ou relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13961:2010 e Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.</p>	
6	1	UN	<p>ARMARIO MEDIO DUAS PORTAS E DUAS PRATELEIRAS REGULAVEIS. Medidas: 800x472x1070mm - tampo amadeirado e corpo branco. Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Possui bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Portas: duas portas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 1,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Dotadas de tres dobradiças clip com amortecedor cada porta, caneco de 35mm, com sistema de fechamento pneumático, abertura de 100°, fechamento suave sem ruído, proporcionado pelo pistão pneumático instalado no corpo da dobradiça, controlando a força de fechamento e a resistência na abertura. Sistema de</p>	R\$ 1.017,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
			<p>travamento com dois batentes interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1,2mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas. Contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 25x3,5mm, travamento simultâneo das portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxador alça medindo aproximadamente 150mm, com furação 128mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25mm. Prateleiras reguláveis: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 0,45mm de espessura apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. Laterais, base e fundo: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 0,45mm de espessura, no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 05mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm. Base possui furação para quatro niveladores de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45mm, embutida na face inferior da base com rosca interna, a outra peça com diâmetro de 28mm, altura de 20mm, ajuste de no mínimo 15mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termo plástico. GARANTIA: NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS A CONTAR DO EFETIVO RECEBIMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Apresentar Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador de produto acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 ou relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13961:2010 e Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.</p>	
7	1	UN	<p>ARQUIVO DE AÇO - NOVO - ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. DIMENSOES E TOLERANCIAS: ALTURA: 1330 MM +/- 10 MM LARGURA: 470 MM +/- 10 MM PROFUNDIDADE: 710 MM +/- 10 MM TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS: CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM) TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM) FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM). PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS. CHAVES EM DUPLICATA. COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS. PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO. GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCÓPICOS COMPOSTOS POR GUIAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE</p>	R\$ 2.159,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
			CARGA VERTICAL MINIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE. SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO. PINTURA EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI / POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA: MINIMA DE 03 (TRES) ANOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E OXIDACAO.	
8	4	UN	CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO COM BRAÇOS - COR GRAFITE. <u>Estutura fixa:</u> fabricada em tubo de aço com formato contínuo, empilhável, com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta. <u>Encosto:</u> possui estrutura interna feita por madeira anatômica compensada, onde apoia-se a espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 30mm de espessura. Revestimento total feito por tecido de poliéster com desenho do tipo crepe. Não utiliza-se qualquer tipo de cola na fabricação deste estofado. Fixado à estrutura pela extensão dos braços. <u>Assento:</u> possui estrutura interna feita por madeira anatômica compensada, onde apoia-se a espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 30mm de espessura. Revestimento superior feito por tecido de poliéster com desenho do tipo crepe. Revestimento inferior feito por manta de polipropileno. <u>Braços:</u> são feitos pela extensão do encosto fabricados em polipropileno injetado. <u>Medidas:</u> altura da extensão vertical do encosto de 460mm. Altura do assento ao chão: 450mm. Largura do assento: 460mm. Profundidade do assento: 440mm. Altura total da cadeira: 965mm. Largura total, com braços: 590mm. Profundidade total: 580mm. GARANTIA: NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ANOS A CONTAR DO EFETIVO RECEBIMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 832,67
9	2	UN	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL ENCOSTO MEDIO/ALTO COM BRAÇOS REGULAVEIS, BASE EM NYLON PRETA - COR GRAFITE. ENCOSTO EM TELA: Quadro externo confeccionado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, que possui um desenho em formato de "Y", que garante três pontos de intertravamento desta estrutura. O acabamento externo deste quadro é texturizado. Quadro estrutural interno confeccionado em ABS, sendo afixado ao quadro externo, por meio de castelinhos do tipo macho/fêmea. No quadro interno se fixa, através de grampos, a tela têxtil fabricada em poliéster. Apoio lombar confeccionado em POM (poliacetal), fixado junto ao quadro externo, que permite a regulagem de altura do ponto proeminente. Suporte do encosto confeccionado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, possui acabamento texturizado e porcas para fixação junto ao mecanismo. Possui regulagem de altura com 72mm de curso, com 10 níveis de regulagem, do tipo catraca. Disponível na cor preta. Medidas gerais úteis de 560mm de altura e 480mm de largura. ASSENTO: Capa confeccionada em polipropileno aditivado com silicato de alumínio hidratado (talco industrial), reforçado com duas barras de aço com espessura de 8mm. Possui 3 pontos de fixação para mecanismo no padrão 160x200mm. Possui 430mm de profundidade por 460mm de largura. Chassi confeccionado em polipropileno aditivado com silicato de alumínio hidratado (talco industrial). Montagem deste chassi junto à capa feito por meio de clique. O chassi possui 420mm de profundidade por 452mm de largura. Espuma produzida por poliuretano injetado flexível com uma densidade de 55Kg/m ³ , podendo ter uma variação de +/- 5%. Possui formas arredondadas para facilitar a tapeçaria. Medidas básicas de 470mm de largura, 466mm de profundidade e 55mm de espessura total. REVESTIMENTO: Tecido de fibras sintéticas, composição 100% poliéster, com gramatura de 257g/m ² ou laminado sintético em resina de policloreto de vinila (PVC), com base têxtil de fibras mistas de poliéster e algodão, possuindo uma gramatura de 450g/m ² e tendo uma espessura média de 0,80mm. BRAÇO REGULÁVEL: Corpo do braço injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, injetados sob pressão, montado em apoia-braço produzido em polipropileno copolímero, fixados entre si por botão de acionamento injetado em poliacetal copolímero. Possui tira folga duplo em poliacetal copolímero. Possui apoia braço injetado em polipropileno	R\$ 1.428,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
			<p>copolímero com regulagem de profundidade de até 60mm. O braço possui sistema de regulagem de altura com 7 posições, através de botão localizado na parte superior frontal do braço, na posição mínima o braço possui 232mm de altura, na posição máxima o braço possui 298 mm de altura (curso de 66 mm), contado à partir da face de apoio no assento. O braço possui sistema de fixação no assento, através de 03 parafusos (BSW 1/4" ou M6) distanciados no padrão 55 x 55, em duas posições deslocadas de 15 mm. Pode ser montado ainda com dois parafusos alinhados no centro. Possui rebaixo oblongo na face de apoio no assento para acoplamento de calços anguladores, possibilitando sua utilização em assentos diferentes de 95°. Braço texturizado, com face útil do apoio também texturizada com padrão diferenciado. BASE SINCRONIZADA: Mecanismo sincronizado, de ajuste de peso automático, com função de segurança de retorno do encosto (antichoque) e 4 pontos de bloqueio (posições inicial e final, e mais duas posições intermediárias). Possui duas alavancas, uma do lado direito do mecanismo, que possibilita a regulagem da altura do assento ao acionar o pistão a gás, e uma do lado esquerdo, que libera ou trava a inclinação do assento e encosto. O assento pode ser ajustado entre os ângulos de -1° e -6 ° (range de 5°) e o encosto entre os ângulos de 92 ° e 112° (range de 20°) de forma sincronizada. O mecanismo é confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008 – EM – FQDO, fosfatizado e pintado com tinta em pó epóxi, com camada de tinta de aproximadamente 80 µm, inclui um cone morse de travamento da coluna. Possui acabamentos plásticos em polipropileno copolímero na cor preta. Acoplamento a furação do assento medindo-se 160x200mm. Permite acoplagem da lâmina de encosto diretamente na parte traseira do mecanismo. O componente em questão atende aos requisitos da norma técnica ABNT NBR 13962:2018-Móveis para Escritório-Cadeiras -Requisitos e Métodos de Ensaio. COLUNA A GÁS: Regulagem de altura feita por uma coluna confeccionada em aço tubular SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80 x 1,50 mm, montada com pistão a gás, com conificação 1°26'16" inferior e superior e curso de regulagem milimétrica de 100 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em POM (Poli Oxi Metileno – Poliacetal Copolímero) material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e no movimento giratório, com ajuste H7 (0,02 mm). BASE EM POLIAMIDA (NYLON): Estrutura injetada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro. Utiliza cone Morse padrão com ângulo de 1°26'16", sobre injetado em anel de aço ABNT 1006/1010. Permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de pino de encaixe com 11mm de diâmetro. Possui raio externo de 348mm (eixo central da base à extremidade da pata), raio útil de 335 mm (eixo central da base ao eixo central de fixação do rodízio ou sapata) e altura total de 95 mm (parte inferior da pata da base à parte superior do cone Morse desprovida de rodízio ou sapata). Acabamento texturizado. RODÍZIO RODADO DE PU: Rodas com parte central injetada em poliamida e parte externa (pista de rodagem) feita pela sobre injeção de poliuretano na cor cinza, que é resistente à abrasão sem sofrer deformações. Corpo injetado em poliamida na cor preta. Esfera de apoio da haste vertical, em aço SAE 1008/1010 com tratamento superficial feito por cementação. Haste vertical em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11mm. Tem aplicado em um rebaixo radial, um anel metálico, fabricado em aço SAE 1008/1010, com tratamento superficial zincado. Eixo horizontal, que une as duas rodas junto ao corpo, fabricado em aço SAE 1008/1010. As rodas têm 55mm de diâmetro, e a estrutura total do rodízio montado possui 45mm de largura por 60mm de altura, sem considerar a haste. Aplicabilidade em pisos frios como laminados de madeira, porcelanatos ou pisos polidos. GARANTIA: NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ANOS A CONTAR DO EFETIVO RECEBIMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Apresentar Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador de produto acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 ou relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13962:2018 e Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por</p>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
			ergonomista certificado pela ABERGO (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.	
10	2	UN	CONJUNTO PARA BANHEIRO 80CM, COM PES, TAMPO, CUBA EM MARMORE SINTETICO, BALCAO E ESPELHEIRA/AEREO COM ESPELHO DE NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA, PORTAS, GAVETAS E PRATELEIRAS, ESTILO MODERNO, MATERIAL BALCAO/ESPELHEIRA MDF/MDP COM ESPESSURA MINIMA 12MM, ACABAMENTO TINTA UV, PUXADORES EM ABS OU ALUMINIO ANODIZADO, DOBRADICAS METALICAS, MEDIDAS BALCAO 80X80X32CM (AXLXP) E ESPELHEIRA 56X78X11,5CM (AXLXP). OBS: AS MEDIDAS PODEM VARIAR PARA MAIS, MAS DEVEM SER APROXIMADAS AO SOLICITADO. GARANTIA MÍNIMA: 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. COR: BRANCO.	R\$ 950,00
11	1	UN	GAVETEIRO MOVEL COM QUATRO GAVETAS - tampo amadeirado e base branca. Medidas: 430x500x640mm. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) 25mm de espessura, corpo, frentes e gavetas internas com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Tampo possui bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Base do gaveteiro fixada nas laterais por meio de cavilhas plásticas, parafuso e tambor injetado em zamak. Corpo do gaveteiro e gavetas internas com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura e frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 1,0mm de espessura, com alta resistência a impactos. Fundo das gavetas em MDF BP 06mm de espessura, gaveta média interna dotada de trilho telescópico zincado branco slim 400x35mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, com capacidade de até 25 Kg. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 515mm, largura de 15mm e espessura de 3.0mm, com pinos fixos medindo 11x6mm e 32x6mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14x3,5mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo 20mm de comprimento e diâmetro de 19mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário, cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Puxador alça medindo aproximadamente 150mm, com furação 128mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25mm. Rodízios resistentes com rodas duplas injetadas em termoplástico de alta resistência, certificados que atendam a norma do móvel. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termoplástico. GARANTIA: NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS A CONTAR DO EFETIVO RECEBIMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Apresentar Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador de produto acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 ou relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13961:2010 e Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto	R\$ 812,43
12	2	UN	LONGARINAS COM DOIS LUGARES COM BRAÇOS FIXOS - COR GRAFITE. CAPA E ESTRUTURAL DE ENCOSTO: Capa e estrutural do encosto injetados em polipropileno copolímero preto; a fixação do encosto ao	R\$ 1.631,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
			<p>chassi se dá através de seis encaixes redondos, a fixação do encosto na estrutura se dá através de dois encaixes redondos. O encosto possui dois guias, tipo chaveta, para fixação dos braços. O Encosto possui dimensões de 335,5mm de altura e 494,7mm da largura. O encosto possui acabamento texturizado. CAPA E ESTRUTURAL DO ASSENTO: Capa de assento injetada em polipropileno copolímero na cor preta; a fixação no chassi estrutural do assento se dá através de seis encaixes redondos com diâmetro de 20mm distribuídos na superfície interna da capa, e 10 furos com diâmetro de 5,5mm para encaixe dos parafusos auto-atarrachantes; a capa possui guias para os conectores esquerdo e direito; a capa de assento possui 456,8 mm de comprimento x 453,5 mm de largura e 2,5mm de espessura; a capa possui acabamento texturizado. Chassi estrutural do assento injetado em polipropileno copolímero na cor preta; a fixação do assento na capa de assento se dá através de seis encaixes redondos com diâmetro de 18mm distanciados entre si a 333mm, e 10 torres com diâmetro de 4mm para parafusos autoatarrachantes; o chassi possui ainda guias para os conectores macho e fêmea. O chassi de assento possui 466,2 mm de comprimento e 462,6 mm de largura. ESPUMA DO ENCOSTO E DO ASSENTO: Espuma flexível, fabricada pela injeção de poliuretano (poliol mais isocianato) com uma densidade de 55Kg/m3 podendo ter uma variação de +/- 5%. As espumas atendem aos requisitos da norma 9178:2003 referente a inflamabilidade. As mesmas são auto-extinguíveis. <u>Espuma de encosto:</u> possui dimensões de 337,4mm de altura e 494,7mm da largura x 30mm de espessura. <u>Espuma de assento:</u> possui 456,8 mm de comprimento x 453,5 mm de largura x 30mm de espessura. REVESTIMENTO: O revestimento é em tecido do tipo crepe 100% poliéster, com gramatura de 235g/m² (± 5%). GARANTIA: NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ANOS A CONTAR DO EFETIVO RECEBIMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	
13	2	UN	<p>MESA GERENTE COM ARMARIO CREDENZA - tampo amadeirado e base branca. Medidas: 1600x1600x730mm. Mesa em "L" acoplada sobre armário credenza com 03 gavetas médias e 02 portas de correr com pés tubulares - pé reto. Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melamínico escolhido. Estrutura: Estrutura formada um pórtico lateral em formato de "U", recuado 15mm em relação às laterais longitudinais externas do tampo, com 670mm de altura, confeccionado em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0mm de espessura, dobrado em 45° através de gabarito, unidos em sua parte interna através de solda MIG, pórtico possui uma luva de engate em chapa de aço para acoplar a travessa horizontal de ligação e um suporte em chapa de aço para fixar o tampo ao pórtico, fixados através de solda MIG. Travessa superior do pórtico lateral deve ficar 24mm afastada em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30x70mm com sapatas niveladoras Ø 33mm em polipropileno injetado cor preta e haste metálica com regulagem através de rosca M6. Travessa horizontal: travessa confeccionada em tudo de aço retangular 30 x 50 mm, com espessura de 1.2mm, fixada no pórtico lateral da mesa e ao tampo através de rebites de repuxo, buchas e parafusos com rosca milimétrica M6. Mesa deve ser fixada sobre o armário através de um requadro que servira também para ocultar a caixa de tomadas, confeccionado em quatro peças de MDP 18mm de espessura, acabamento com bordas 0.45mm, fixado aos tampos por conjunto minifix, composto de parafuso, cavilhas plásticas e tambor injetado em zamak. Duto lateral</p>	R\$ 3.606,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
			<p>medindo 65mm de largura, 30mm de profundidade, 600mm de altura, confeccionado em chapa de aço com 0,90mm de espessura, vazada para permitir a passagem de fiação entre o piso e as calhas, na face frontal devera ter uma abertura para passagem de ferramentas, fiação e parafusos de fixação, na face posterior dois furos com diâmetro de seis milímetros para fixação na travessa vertical do pórtico da mesa através de parafuso auto perfurante 3.9 x 13 mm com ponta broca, zincado branco.Caixa de tomadas: com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 300mm de comprimento, 138mm de largura e 150mm de altura, corpo confeccionado em chapa de aço 0,90mm de espessura, cor preto. Possui 05 pontos para rede elétrica com tomadas universais (2p+t), 03 entradas p/dados compatíveis com as tecnologias Kaystone, RJ11-CAT3/RJ45-CAT5 e 03 entradas para tecnologias Panduit RJ-CAT6, 01 HDMI, 01 USB e 02 ponto p/áudio sem conectores. Acompanha o produto 03 adaptador para instalação do RJ45 padrão keystone. Tampa basculante para o acesso as tomadas medindo 259mm, de comprimento, 85mm de largura, confeccionadas em perfil de alumínio extrudado com 02mm de espessura, articulação realizada através de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unindo caixa a tampa. O acabamento da conexão é feito com pintura realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento, através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.</p> <p>Armário credenza: armário com três gavetas médias, duas portas de correr e duas prateleiras móveis. Armário desenvolvido para compor com mesas retangulares para formar conjuntos de mesas gerente. Corpo, tampo, divisórias verticais, gavetas, portas e prateleiras confeccionadas em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18 mm de espessura, acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Tampo, base, porta e frente de gavetas com encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 1,0 mm de espessura com alta resistência a impactos, corpo, divisórias verticais e prateleiras com encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 0,45 mm. Duas portas de correr sobre guias entrepostas, dotadas de roldanas em nylon que deslizam sobre trilhos de alumínio, trilhos encaixados em ranhuras feitas no centro de usinagem. Sistema de travamento através de fechadura integrada na porta direita. Portas possuem puxadores de embutir, produzidos em Zamac acabamento escovado em seu contorno, com espelho interno produzido em polipropileno podendo ser de diversas cores, na porta direita o puxador é com fechadura integrada em aço cromado com diâmetro de 19 mm, dotada de molas e pinos em latão, fixados por meio de parafusos com rosca milimétrica M4. Fundo das gavetas em MDF BP 06 mm de espessura. Gavetas médias internas dotadas de trilho telescópico zincado branco slim 400x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, com capacidade de até 25 Kg cada gaveta. Acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário, cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Lateral e divisória do gaveteiro com ranhura no topo frontal, feita em centro de usinagem por fresa 3.0 mm, abertura das gavetas é proporcionada pelo sulco, perfil em polipropileno na cor alumínio instalado no topo frontal da lateral e divisória. No sentido longitudinal da lateral e na divisória, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 05 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste das prateleiras a cada 64 mm. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso, cavilhas plásticas, tambor injetado em zamak e tampa injetada em material termoplástico. Duas prateleiras reguláveis, apoiadas em</p>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
			quatro pinos de aço inoxidável fixos nas laterais e na divisória vertical. Base possui furação para passa cabos com acabamento em polipropileno injetado c/diâmetro de Ø60mm, composto p/tampa externa. Cinco pés tubulares fixados no lado externo da base através de parafusos tipo chipboard para madeira, confeccionados em tubo redondo de aço e chapa metálica quadrada, acabamento em pintura epóxi, sapata niveladora integrada em polipropileno injetado, encaixada nos pés na cor preta, com diâmetro de 50 mm, ajuste de no mínimo 10 mm, altura total dos pés com sapatas de 55 mm. GARANTIA: NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS A CONTAR DO EFETIVO RECEBIMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Apresentar Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador de produto acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 ou relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008 e Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.	
14	1	UN	MESA RETANGULAR DE TRABALHO - tampo amadeirado e base branca. Medidas: 1600x600x730mm. Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melaminico escolhido. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Estrutura: Estrutura formada por dois pórticos laterais em formato de "U", recuados 15mm em relação às laterais longitudinais externas do tampo, com 670mm de altura, confeccionados em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0mm de espessura, dobrado em 45° através de gabarito, unidos em sua parte interna através de solda MIG, cada pórtico possui uma luva de engate em chapa de aço para acoplar a travessa horizontal de ligação e um suporte em chapa de aço para fixar o tampo ao pórtico, fixados através de solda MIG. Travessa superior dos pórticos laterais deve ficar 24mm afastada em relação à face inferior do tampo. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessa estrutural horizontal de ligação, confeccionada em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2mm de espessura, fixada através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30x70mm com sapatas niveladoras Ø 33mm em polipropileno injetado cor preto e haste metálica com regulagem através de rosca M6. Caixa de tomadas: com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 300mm de comprimento, 138mm de largura e 150mm de altura, corpo confeccionado em chapa de aço 0,90mm de espessura, cor preto. Possui 05 pontos para rede elétrica com tomadas universais (2p+t), 03 entradas p/dados compatíveis com as tecnologias Kaystone, RJ11-CAT3/RJ45-CAT5 e 03 entradas para tecnologias Panduit RJ-CAT6, 01 HDMI, 01 USB e 02 pontos p/áudio sem conectores. Acompanha o produto 03 adaptadores para instalação do RJ45 padrão keystone. Calha: a fiação deverá ser embutida correndo em calha metálica em formato "J" confeccionada em chapa de aço fina fria #20, medindo 137mm de largura, por 140/90mm de altura com 0,90mm de espessura, comprimento conforme dimensões da mesa. Calha possui na face inferior três furos retangulares de 60x30mm para passagem de fiação e abas laterais para fixá-la, fixada na	R\$ 2.131,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
			<p>travessa horizontal de ligação e ao tampo por meio de rebites de repuxo, buchas metálicas, parafusos com rosca milimétrica M6x20mm cabeça tampinha e parafusos auto cortantes, tipo chipboard para madeira. Nas suas extremidades, contem tampas metálicas para fechamento medindo 140mm de largura 87mm de altura, com aba dobrada de 15mm, confeccionadas com o mesmo material da calha, fixadas através de encaixe. O acabamento da calha e tampas é feito com pintura realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento, através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. GARANTIA: NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS A CONTAR DO EFETIVO RECEBIMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Apresentar Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador de produto acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 ou relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008 e Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonômista certificado pela ABERGO (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.</p>	
15	1	UN	<p>MÓVEL SOB MEDIDA – PORTA BANDEIRA – PARA COLOCAÇÃO DA BANDEIRA DO BRASIL NA SALA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR. MÓVEL EM MDF. ESPESSURAS: CAIXA: 36MM, FUNDO 6MM REVESTIDO OS DOIS LADOS É INTERNO 18MM. COR MDF CAIXA A DEFINIR (AMADEIRADO CLARINHO) E INTERNO BRANCO LISO. PORTA DE VIDRO INCOLOR 4MM COM PERFIL ANODIZADO E PUXADOR. DOBRADIÇA DE INOX COM AMORTECIMENTO 80MIL CICLOS E FURO PARA BANDEIRA COM COLOCAÇÃO DE BASE NO FUNDO PARA NÃO ENCOSTAR NO CHÃO. MEDIDAS E MODELO CONFORME ANEXO X1. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ, ANTES DE CONFECCIONAR O MÓVEL, CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL EM QUE O MESMO SERÁ INSTALADO. GARANTIA: NO MÍNIMO 1 (UM) ANO A CONTAR DO EFETIVO RECEBIMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	R\$ 2.396,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

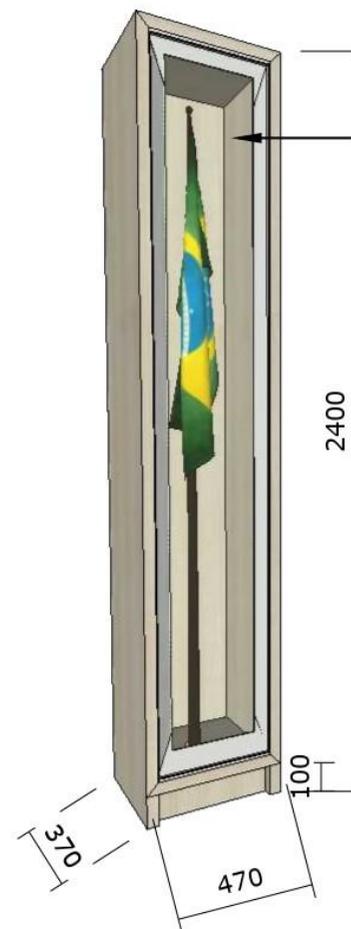
ANEXO II

MODELO MÓVEL SOB MEDIDA – ITEM 15



furo para bandeira
colocar base no fundo
para não encostar no chão
ver diâmetro

* não será fixo na parede



móvel 36mm
porta de vidro incolor
com perfil anodizado
puxador:



PUXADOR 203

Aplicação: frente de gaveta,
porta de giro, basculante,
deslizante e Ankor
Perfis compatíveis: 105, 111, 113, 114,
117, 118, 122, 127, 143



PUXADOR 204

Aplicação: frente de gaveta,
porta de giro, basculante,
deslizante, Ankor e MDF de 18
mm
Perfis compatíveis: 105, 111, 113, 114
slim, 117, 118, 127, 143



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO III

CRENCIAMENTO

CRENCIADO:

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____ Profissão: _____

Nº da identidade: _____ CPF: _____

EMPRESA CRENCIADORA

Nome: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CRENCIADO acima qualificado, para ser seu representante legal na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2023 promovida pelo Município de BOA VISTA DO SUL, podendo o mesmo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, ofertar lances, manifestar-se, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar contratos e aditivos oriundos deste certame licitatório, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local, ____ de _____ de _____

Empresa Credenciadora
Nome do Responsável pela Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ/MF: _____ INSC. ESTADUAL.: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de _____

Assinatura

Nome:

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO VI

(ANEXAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA)

EMPRESA:

CNPJ/MF Nº

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, que atendemos todos os requisitos de habilitação do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº 001/2023.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em.....de.....de 2023.

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

Vigência: 30 (trinta) dias (60 (sessenta) dias para o Item XI)

Valor:

Origem: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emancipação, nº 2.470, inscrito no CNPJ sob nº 01.602.022/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, brasileiro, XXXX, residente e domiciliado na XXXX, inscrito no CPF sob nº XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, XXXX, empresa com sede em XXXX - XX, na XXXX, nº XX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo Sr. XXXX, brasileiro, XXXX, residente e domiciliado em XXXX - XX, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam entre si, o presente contrato, que terá por objeto e condições o disposto nas cláusulas a seguir expressas, de acordo com a Lei 8.666/93, bem como o disposto no Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2023:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de móveis, conforme relacionado abaixo, tudo conforme rege o Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2023.

1- XXXXXXXXXXXXXXXX

2 - XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega e aceite dos itens, objeto desta licitação, até o 5º (quinto) dia útil após liquidação da respectiva Nota Fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, conforme Decreto Municipal nº 021/2016.

Parágrafo primeiro – Caso a CONTRATADA não possuir conta bancária no Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Barrisul), Caixa Econômica Federal, Sicredi e Banco do Brasil S/A, deverá emitir documento para pagamento com código de barras (boleto bancário), pagável em qualquer agência bancária, ou, será efetuado transferência bancária, sendo que os custos de transação serão arcados pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo - Os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade do licitante ou sobre o preço pago são de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, nos termos das legislações aplicáveis, ficando facultada à Contratante a retenção ou desconto na fonte dos impostos de sua competência.

Parágrafo terceiro - Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "SIMPLES".

Parágrafo quarto - Em sendo optante do "SIMPLES" a licitante vencedora deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição, bem como declaração firmada por Contador indicando em qual faixa de tributação e em qual Anexo da LC nº 123/06 a mesma se enquadra. O descumprimento da exigência contida neste parágrafo ocasionará o não pagamento do valor até a regularização desta reivindicação.

Parágrafo quinto - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município observará o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE
4.4.90.52.42.00.	2089	MOBILIÁRIO EM GERAL
ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJETO	1006	Reaparelhamento e Adequação da Secretaria Municipal da Administração
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE
4.4.90.52.42.00	30211	MOBILIÁRIO EM GERAL
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO	1029	Reaparelhamento e Adequação da Assistência à Saúde na Rede Local
RECURSO	4050	FARMACIA BASICA
4.4.90.52.42.00	4406	MOBILIÁRIO EM GERAL
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
PROJETO	1035	Reaparelhamento e Adequação das Atividades da Sec. Mun. da Agricultura
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE
4.4.90.52.42.00	70210	MOBILIÁRIO EM GERAL
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
PROJETO	1045	Reaparelhamento e Adequação das Atividades da Secretaria Mun. de Obras
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE
4.4.90.52.42.00	80212	MOBILIÁRIO EM GERAL

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO SEU REAJUSTE

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores: xxxxxxxxxx

Total para todos os itens acima: **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, tudo conforme proposta financeira da CONTRATADA, entendido este como preço justo e correto para aquisição dos itens, os quais deverão ser entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE, sem qualquer acréscimo relativo a valores com deslocamentos e tudo o mais.

Parágrafo único - Os preços serão fixos, conforme adjudicado na proposta vencedora do certame, não havendo qualquer reajuste, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias (60 (sessenta) dias para o Item XI) a contar de sua assinatura, prazo para entrega dos móveis montados/instalados/fixados, pela CONTRATADA.

Parágrafo primeiro - O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, nos termos da legislação vigente, à critério da Administração e mediante justificativa por escrito da empresa contratada, por no máximo 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo - Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos no



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

presente Termo de Contrato somente serão justificados, e não serão considerados como inadimplemento contratual, se provocados por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à CONTRATADA e devidamente aceitos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA.

A CONTRATADA deverá prestar garantia conforme constante abaixo, contra defeitos de fabricação, passando o prazo a fluir a contar da data do efetivo recebimento dos móveis:

Item xx – xx anos;

Item xx – xx anos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93, sendo que a rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

Parágrafo segundo - Multa(s), independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com os itens descritos abaixo, que deverá(ão) ser recolhida(s) por meio de Guia de Recolhimento Municipal, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:

- a) pelo atraso injustificado no início, na execução e/ou conclusão dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa moratória na razão de 0,5% (cinco centésimo por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até 30 (trinta) dias de atraso. Contudo, a qualquer momento, em decorrência do atraso, poderá, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- b) pela não prestação dos serviços, de sua entrega e/ou de suas etapas, sem justa causa, será aplicado multa na razão de 15% (quinze por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) quando da reincidência em irregularidade notificada pelo Município, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitens anteriores, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- d) pela subcontratação de serviços não permitidos será aplicada multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta, e no caso de reincidência será cancelada a nota empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- e) pela apresentação de documentação falsa, retardamento na execução do objeto, não manutenção da proposta, comportamento inidôneo e fraude ou falha na execução do contrato poderá ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- f) pelo descumprimento das normas relativas à segurança do trabalho, será aplicada multa na razão de 2% (dois por centos) até 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

conforme a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, podendo, também, ser anulada a nota empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo terceiro - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- c) comportamento inidôneo;
- d) cometimento de fraude fiscal;
- e) fraudar a execução do contrato;
- f) falhar na execução do contrato.

Parágrafo quarto - Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo quinto - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, no site do CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas).

Parágrafo sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária do CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a CONTRATADA, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá fiscalização dos serviços, durante a fase de execução contratual, através do servidor XXX da Secretaria Municipal de XXXX, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Elegem as partes, independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Garibaldi, RS, para dirimir qualquer dúvida ou questão do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Boa Vista do Sul, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL
XXXXXXXXXXXXXX



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome:
CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO VIII
PROPOSTA FINANCEIRA

AO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL
A/C PREGOEIRO OFICIAL
RUA EMANCIPAÇÃO, nº 2.470.
95727-000 – BOA VISTA DO SUL – RS

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
DADOS BANCÁRIOS: Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, apresentando a seguinte proposta financeira:

Item	Qtde	Unde	Material	Preço Unitário R\$*	Preço Total R\$	Marca ou Fabricante **
1	1	UN	ARMARIO BAIXO DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA REGULAVEL (conforme especificações do Anexo I). GARANTIA:			
2	2	UN	ARMARIO EM ACO - 16 PORTAS (conforme especificações do Anexo I). GARANTIA:			
3	1	UN	ARMARIO EM ACO PARA PASTAS AZ (conforme especificações do Anexo I). GARANTIA:			
4	2	UN	ARMARIO ESTANTE COM DUAS PORTAS COM DUAS PRATELEIRAS REGULAVEIS (conforme especificações do Anexo I). GARANTIA:			
5	3	UN	ARMARIO EXTRA ALTO DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS REGULAVEIS. (conforme especificações do Anexo I). GARANTIA:			
6	1	UN	ARMARIO MEDIO DUAS PORTAS E DUAS PRATELEIRAS REGULAVEIS. (conforme especificações do Anexo I). GARANTIA:			
7	1	UN	ARQUIVO DE ACO (conforme especificações do Anexo I). GARANTIA:			
8	4	UN	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS (conforme especificações do Anexo I). GARANTIA:			
9	2	UN	CADEIRA GIRATORIA (conforme especificações do Anexo I). GARANTIA:			
10	2	UN	CONJUNTO PARA BANHEIRO (conforme especificações do Anexo I). GARANTIA:			
11	1	UN	GAVETEIRO MOVEL COM QUATRO GAVETAS (conforme especificações do Anexo I). GARANTIA:			
12	2	UN	LONGARINAS COM DOIS LUGARES COM BRAÇOS FIXOS (conforme especificações do Anexo I). GARANTIA:			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Item	Qtde	Unde	Material	Preço Unitário R\$*	Preço Total R\$	Marca ou Fabricante **
13	2	UN	MESA GERENTE COM ARMARIO CREDENZA (conforme especificações do Anexo I). GARANTIA:			
14	1	UN	MESA RETANGULAR DE TRABALHO (conforme especificações do Anexo I). . GARANTIA:			
15	1	UN	MÓVEL SOB MEDIDA – PORTA BANDEIRA (conforme especificações do Anexo I). GARANTIA:			

*** Este valor será levado em consideração para fins de lances. Preços cotados para entrega na sede do Contratante.**

**** Deverá ser cotada a Marca ou Fabricante dos produtos, além de ser apresentada a documentação técnica e demais informações solicitadas na descrição específica de cada item (conforme Anexo I do Edital), sob pena de desclassificação da proposta do referido item que não o contiver.**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias da abertura da proposta financeira.

Prazo de entrega: conforme Edital (item 10)

Data da Proposta: ____/____/____

Nome do Responsável: _____

Carimbo e Assinatura